



TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO/TEMPORÁRIO - ADMINISTRAÇÃO
VAGAS RESERVADAS PARA NEGROS

Inscrição	Nome	Data Nascimento	CPF	Nota	Situação
1061647	ANA CLAUDIA DE ARAUJO SOUSA	08/04/1973	717.***.***-34	10,00	APROVADO
1063116	CRISTIANO DO NASCIMENTO	17/07/1973	671.***.***-72	10,00	APROVADO
1063397	ORLENE DA SILVA MENDES	08/07/1975	673.***.***-72	10,00	APROVADO
1062420	DAVI MATOS ARAUJO SANTOS	01/08/1983	013.***.***-41	10,00	HABILITADO
1067278	MARCIA CRISTINA DE ALMEIDA LIMA	10/12/1985	031.***.***-27	10,00	HABILITADO
1064133	EVANI MARIA SANTOS DE LIMA	16/02/1988	050.***.***-79	10,00	HABILITADO
1062459	MATHEUS BARROS BATISTA	04/03/1991	054.***.***-59	10,00	HABILITADO
1063305	MANUELA FERREIRA DAS NEVES	11/08/1994	062.***.***-56	10,00	HABILITADO
1065671	REGIANE VÂNIA SOUSA SILVA	16/03/1995	061.***.***-16	10,00	HABILITADO
1061920	NAIANE LEOPOLDINO DE JESUS	18/04/1995	018.***.***-95	10,00	HABILITADO
1066051	EVELIN MARIA DA SILVA	16/07/1998	049.***.***-43	10,00	HABILITADO

TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO/TEMPORÁRIO - ADMINISTRAÇÃO
VAGAS RESERVADAS PARA VAGAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA: Não houve candidatos habilitados

TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO/TEMPORÁRIO - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
PROCESSAMENTO DE DADOS AMPLA CONCORRÊNCIA

Inscrição	Nome	Data Nascimento	CPF	Nota	Situação
1065900	FRANCLIN BATISTA ALVES	26/02/1984	006.***.***-38	10,00	APROVADO
1062665	ANDERSON SOUZA LIMA	26/11/1984	007.***.***-04	10,00	APROVADO
1065718	KEICE ELLEN SANTANA BRITO QUEIROZ	24/10/1997	861.***.***-48	10,00	APROVADO
1064705	ILANE TAISE SANTOS PIRES	30/08/1999	076.***.***-01	10,00	APROVADO
1062946	ALINE SANTOS DE JESUS	31/12/2002	094.***.***-64	10,00	APROVADO
1067366	PAULO HENRIQUE ORNELAS FIGUEIREDO	04/04/1994	061.***.***-03	9,50	APROVADO
1062803	JONATHAN ANJOS DA SILVA	17/08/1997	051.***.***-60	8,50	APROVADO
1061806	ISABELA BRANDÃO NUNES	24/11/2002	067.***.***-13	8,50	APROVADO
1062295	PETERSON MATTOS CORDEIRO DE SOUSA	13/05/2002	093.***.***-79	8,00	APROVADO

TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO/TEMPORÁRIO - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
PROCESSAMENTO DE DADOS VAGAS RESERVADAS PARA NEGROS: Não houve candidatos habilitados

TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO/TEMPORÁRIO - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
PROCESSAMENTO DE DADOS VAGAS RESERVADAS PARA VAGAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA: Não houve candidatos habilitados

TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO/TEMPORÁRIO - ELETROTÉCNICA
AMPLA CONCORRÊNCIA

Inscrição	Nome	Data Nascimento	CPF	Nota	Situação
1064916	JORGE SOUZA MACENA	31/07/1984	016.***.***-70	10,00	APROVADO
1067340	WALLACE MARQUES DE BARROS CRUZ	15/05/1988	037.***.***-21	10,00	APROVADO
1067090	SAMIR MARCOS LOBO GOMES DO ESPIRITO SANTO	10/10/1989	039.***.***-40	10,00	APROVADO
1063440	WERLES SALVIO OLIVEIRA CARNEIRO	11/01/1993	014.***.***-97	10,00	HABILITADO
1067423	FERNANDA DE SOUZA LOBO	09/05/2003	094.***.***-99	9,00	HABILITADO
1061967	FABRICIO MAX SILVA SANTOS	16/05/1996	858.***.***-02	8,00	HABILITADO
1067857	JOSUÉ DA HORA SANTOS	14/05/1979	577.***.***-04	7,50	HABILITADO
1062390	ROBERVAL BARRETO DE SANTANA	24/09/1973	612.***.***-53	7,00	HABILITADO

TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO/TEMPORÁRIO - ELETROTÉCNICA
VAGAS RESERVADAS PARA NEGROS: Não houve candidatos habilitados

Inscrição	Nome	Data Nascimento	CPF	Nota	Situação
1064847	CARLOS AUGUSTO BRAGA REGIS JUNIOR	04/01/2001	074.***.***-44	10,00	APROVADO
1063481	HANDERSON LUIZ ABREU SADY	22/09/1966	387.***.***-00	9,00	APROVADO
1067423	FERNANDA DE SOUZA LOBO	09/05/2003	094.***.***-99	9,00	HABILITADO
1061967	FABRICIO MAX SILVA SANTOS	16/05/1996	858.***.***-02	8,00	HABILITADO
1062390	ROBERVAL BARRETO DE SANTANA	24/09/1973	612.***.***-53	7,00	HABILITADO

TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO/TEMPORÁRIO - ELETROTÉCNICA
VAGAS RESERVADAS PARA VAGAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA: Não houve candidatos habilitados

Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Energia, Transportes e Comunicações da Bahia – AGERBA

RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - AGERBA Nº 02/2021

Processo Administrativo SEI BAHIA nº 081.2187.2024.0000675-49; Contratante: **Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Energia, Transportes e Comunicações da Bahia - AGERBA**; Contratada: **GIBBOR BRASIL PUBLICIDADE E PROPAGANDA EIRELI**; Objeto: Prorrogar, por mais 12 (doze) meses, o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº. 02/2021, compreendendo o período de **14/03/2024 até 15/03/2025**, dando-se este como encerrado com o alcance da sua data final; A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela prestação dos serviços objeto do Contrato de Prestação de Serviços nº 02/2021, o valor estimado anual de **R\$ 108.705,98 (cento e oito mil, setecentos e cinco reais e noventa e oito centavos)**. Data de assinatura: 11 de março de 2024.

CARLOS HENRIQUE DE AZEVEDO MARTINS
Diretor Executivo da AGERBA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO

Agência Reguladora de Saneamento Básico do Estado da Bahia - AGERSA

Portaria Nº 00763896 de 12 de Março de 2024
O(A) Diretor Geral do(a) AG REG SANEAMEN BÁSICO ESTADO DA BAHIA - AGERSA, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **ANDREZA ARAUJO ANDREZA**, matrícula nº 92098992, para, em razão de Gozo Férias Oportuno no período de 25 de Março de 2024 a 08 de Abril de 2024, substituir **TELKIA GONSALVES CAJAHYBA RAMOS RIOS**, matrícula nº 79600553, no cargo Diretor de Fiscalização, do(a) DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO.

ULDURICO ALENCAR PINTO
AG REG SANEAMEN BÁSICO ESTADO DA BAHIA

Companhia de Engenharia Hídrica e de Saneamento da Bahia– CERB

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS
COMPANHIA DE ENGENHARIA HÍDRICA E DE SANEAMENTO DA BAHIA - CERB
Extrato de Convênio nº 06/2024. Partes: CERB e o Município de Gandu/BA. Objeto: Transferência de 7.284m de Tubos a ser utilizado na construção e/ou ampliação do(s) seguinte(s) sistema de abastecimento de água e/ou esgotamento sanitário para a localidade de Ito. Prazo: 06 meses.

SECRETARIA DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

O SECRETÁRIO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS - SJDH, no uso de suas atribuições, e cumprindo o disposto no Edital de Abertura nº 001/2023, do Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal, por tempo determinado, em Regime Especial de Direito Administrativo - REDA, publicado no DOE de 01/12/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar, em segunda chamada, os **Candidatos Habilitados**, observada a ordem classificatória, bem como as disposições referentes às listas gerais e específicas nas funções de Analista Técnico Temporário - ÁREA DE ATUAÇÃO “NUTRIÇÃO” - Código 20009557, Analista Técnico Temporário - ÁREA DE ATUAÇÃO “CIÊNCIAS JURÍDICAS” - Código 20011384, Analista Técnico Temporário - ÁREA DE ATUAÇÃO “ADMINISTRAÇÃO” - Código 20011384 e Analista Técnico Temporário - ÁREA DE ATUAÇÃO “CONTABILIDADE” - Código 20011384 para comparecer na SJDH - Secretaria de Justiça e Direitos Humanos, 3ª Avenida, Plataforma 4, nº 390, térreo, CAB, CEP 41.745-005 - Salvador - Bahia, Coordenação de Recursos Humanos, no horário das 08:30 às 11:00 e das 13:30 às 17:00, no período de 14 de março de 2024 a 22 de março de 2024.

Art. 2º - Os candidatos deverão apresentar-se munidos dos documentos em conformidade com a relação solicitada no item 12 do Edital.

Art. 3º - O candidato que, na data da contratação, não reunir os documentos requisitados enumerados acima, perderá o direito ao ingresso na referida função temporária.

Art. 4º - O não comparecimento do candidato no ato da convocação, observando prazo definido, acarretará a perda do direito da contratação na referida função temporária.

SEGUNDA CHAMADA - EDITAL 001/2023								
Das vagas de ampla concorrência - Analista Técnico Temporário - ÁREA DE ATUAÇÃO "NUTRIÇÃO" - Código 20009557 - Salvador/ Região Metropolitana								
Classifica-ção	Inscrição	Cargo	Área de atuação	Nome	Data de Nascimento	CPF	Nota Avaliação	Situação
3º	1060533	20009557 Nutrição	6 Analista Técnico Temporário	VILMARA ALMEIDA DOS SANTOS	22/10/1985	023.***.***-50	10.0	Habilitado(a)
Das vagas de ampla concorrência - Analista Técnico Temporário - ÁREA DE ATUAÇÃO "CIÊNCIAS JURÍDICAS" - Código 20011384 - Salvador/ Região Metropolitana								
Classifica-ção	Inscrição	Cargo	Área de atuação	Nome	Data de Nascimento	CPF	Nota Avaliação	Situação
13º	1057072	20011384 Ciências Jurídicas	6 Analista Técnico Temporário	ARLENE DANTAS GUIMARAES	20/7/1981	001.***.***-69	10.0	Habilitado(a)
15º	1060486	20011384 Ciências Jurídicas	6 Analista Técnico Temporário	DANUZA DUARTE DANTAS DE SANTANA	15/5/1983	017.***.***-01	10.0	Habilitado(a)
16º	1056534	20011384 Ciências Jurídicas	6 Analista Técnico Temporário	FERNANDA GRAZIELLA BISPO BARBOSA	2/9/1983	828.***.***-87	10.0	Habilitado(a)
17º	1052100	20011384 Ciências Jurídicas	6 Analista Técnico Temporário	LUCILA SANTOS ALMEIDA	15/9/1983	012.***.***-07	10.0	Habilitado(a)
18º	1052642	20011384 Ciências Jurídicas	6 Analista Técnico Temporário	MONIQUE LUIZA CARVALHO DO NASCIMENTO	5/3/1984	012.***.***-22	10.0	Habilitado(a)
Das vagas reservadas aos candidatos negros - Analista Técnico Temporário - ÁREA DE ATUAÇÃO "CIÊNCIAS JURÍDICAS" - Código 20011384 - Salvador/ Região Metropolitana								
Classifica-ção	Inscrição	Cargo	Área de atuação	Nome	Data de Nascimento	CPF	Nota Avaliação	Situação
13º	1060244	20011384 Ciências Jurídicas	6 Analista Técnico Temporário	ANGELA SANTOS SODRE	22/5/1985	022.***.***-43	10.0	Habilitado(a)
Das vagas reservadas aos candidatos negros - Analista Técnico Temporário - ÁREA DE ATUAÇÃO "ADMINISTRAÇÃO" - Código 20011384 - Salvador/ Região Metropolitana								
Classifica-ção	Inscrição	Cargo	Área de atuação	Nome	Data de Nascimento	CPF	Nota Avaliação	Situação
5º	1052302	20011384 Administração	6 Analista Técnico Temporário	RODRIGO LIMA SOUZA	25/1/1991	037.***.***-12	10.0	Habilitado(a)
Das vagas de ampla concorrência Analista Técnico Temporário - ÁREA DE ATUAÇÃO "CONTABILIDADE" - Código 20011384 - Salvador/ Região Metropolitana								
Classifica-ção	Inscrição	Cargo	Área de atuação	Nome	Data de Nascimento	CPF	Nota Avaliação	Situação
3º	1054187	20011384 Contabilidade	6 Analista Técnico Temporário	MANOEL URBANO LIMA NETO	16/11/1981	790.***.***-68	10.0	Habilitado(a)
4º	1058673	20011384 Contabilidade	6 Analista Técnico Temporário	TATIANE DIAS ARAUJO DE OLIVEIRA	23/12/1983	017.***.***-16	10.0	Habilitado(a)

Felipe da Silva Freitas
Secretário de Justiça e Direitos Humanos

APOSTILA Nº 003/2024
O Exmo. Sr **SECRETÁRIO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS DO ESTADO DA BAHIA - SJDH**, no uso de suas atribuições, autorizado pelo Decreto publicado no D.O.E, edição 01 de Janeiro de 2023 e com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, no Decreto Estadual nº. 17.091/2016 de 05 de outubro de 2016, que dispõe sobre a celebração de parcerias, no âmbito do Poder Executivo Estadual, entre a Administração Pública do Estado da Bahia e Organizações da Sociedade Civil e, em vista das informações circunstanciadas no Processo SEI 082.1739.2024.0000529-11.
RESOLVE
Mandar expedir a presente Apostila ao Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 003/2021, com o objetivo de alterar o Parágrafo Primeiro Cláusula Segunda - Repasse e Aplicação dos Recursos Financeiros celebrado entre a Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e a Centro Projeto Axé de Defesa e Proteção à Criança e ao Adolescente, tendo como objeto a execução de ações de promoção, proteção e defesa de direitos de crianças, adolescentes, jovens e suas famílias em situação de rua e vulnerabilidade pessoal e social, que passam a ter a seguinte redação:

Parágrafo Primeiro
Os recursos financeiros transferidos pelo Estado da Bahia para a execução do objeto deste Termo de Colaboração **serão pagos em 02 (duas) parcelas**, conforme cronograma de desembolso, constante do Plano de Trabalho no valor abaixo discriminado, e serão movimentados em conta bancária específica e exclusiva no Banco Brasil, agência nº 2967-X, conta corrente nº 22.901-6, vinculada a este Termo.
a - A primeira parcela, no valor de **R\$ 537.598,38 (quinhentos e trinta e sete mil, quinhentos e noventa e oito reais e trinta e oito centavos)**, pela Natureza da Despesa 33.50.41.00 e Destinação de Recursos 1.500.0.100.000000.00.00.00 e será liberada após a publicação do extrato do Termo Aditivo, no prazo estabelecido no cronograma de desembolso.
b - A segunda parcela, no valor de **R\$ 268.779,20 (Duzentos e sessenta e oito mil, setecentos e setenta e nove reais e vinte centavos)**, será liberada de acordo com o cronograma de desembolso, desde que cumpridas todas as atividades previstas no Plano de Trabalho para a fase e/ou etapa correspondente à parcela anterior, conforme atestado pelo **ESTADO**.
GABINETE DO SECRETÁRIO, em 11 de Março de 2024
FELIPE DA SILVA FREITAS
Secretário da SJDH

Fundação da Criança e do Adolescente – FUNDAC

PORTARIA Nº 21/24
A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FUNDAC, no uso de suas atribuições regimentais, estabelecidas pelo Decreto nº 1.203/1992, **RESOLVE**:
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO - ANUÊNIO CONCEDIDO - LEI 6.677/94

CADASTRO	NOME	ANUÊNIO (%)	ADICIONAL (%)	MÊS REFEERENCIA DE
55.342.407-0	JACI CABRAL DE SOUZA	1	25	FEVEREIRO/2024

Gabinete da Diretoria Geral, 12 de março 2024.
Regina Affonso de Carvalho
Diretora Geral/FUNDAC

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CEPRAM. **Errata da RESOLUÇÃO Nº 5.181, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024**, publicada no D.O.E. de 08/03/2024, tendo em vista o que consta do Processo nº: 2016-015165/TEC/AIMU-1119. Onde se lê: "...- Indeferir o recurso interposto contra Auto de Infração de Multa, com redução de 50% do valor da penalidade aplicada a VERACEL CELULOSE S/A,...". Leia-se: "...Deferir parcialmente o recurso interposto contra Auto de Infração de Multa, com redução de 50% da penalidade aplicada a VERACEL CELULOSE S/A ...".
Eduardo Mendonça Sodré Martins
Presidente

CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CEPRAM. **Errata da RESOLUÇÃO Nº 5.182, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024**, publicada no D.O.E. de 08/03/2024, tendo em vista o que consta do Processo nº: 2016-015659/TEC/AIMU-1185. Onde se lê: "...- Indeferir o recurso interposto contra Auto de Infração de Multa, com redução de 50% do valor da penalidade aplicada a VERACEL CELULOSE S/A,...". Leia-se: "...Deferir parcialmente o recurso interposto contra Auto de Infração de Multa, com redução de 50% da penalidade aplicada a VERACEL CELULOSE S/A ...".
Eduardo Mendonça Sodré Martins
Presidente

CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CEPRAM. **Errata da RESOLUÇÃO Nº 5.185, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024**, publicada no D.O.E. de 08/03/2024, tendo em vista o que consta do Processo nº: 2016-013539/TEC/AIMU-0980. Onde se lê: "...- Indeferir o recurso interposto contra Auto de Infração de Multa, com redução de 50% do valor da penalidade aplicada a VERACEL CELULOSE S/A,...". Leia-se: "...Deferir parcialmente o recurso interposto contra Auto de Infração de Multa, com redução de 50% da penalidade aplicada a VERACEL CELULOSE S/A ...".
Eduardo Mendonça Sodré Martins
Presidente

CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CEPRAM. **Errata da RESOLUÇÃO Nº 5.186, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024**, publicada no D.O.E. de 08/03/2024, tendo em vista o que consta do Processo nº: 2016-012889/TEC/AIMU-0928. Onde se lê: "...- Indeferir o recurso interposto contra Auto de Infração de Multa, com redução de 50% do valor da penalidade aplicada a VERACEL CELULOSE S/A,...". Leia-se: "...Deferir parcialmente o recurso interposto contra Auto de Infração de Multa, com redução de 50% da penalidade aplicada a VERACEL CELULOSE S/A ...".
Eduardo Mendonça Sodré Martins
Presidente

CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CEPRAM. **Errata da RESOLUÇÃO Nº 5.187, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024**, publicada no D.O.E. de 08/03/2024, tendo em vista o que consta do Processo nº: 2016-013125/TEC/AIMU-0950. Onde se lê: "...- Indeferir o recurso interposto contra Auto de Infração de Multa, com redução de 50% do valor da penalidade